

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CATANDUVAS DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 005/2008-DF-CAT

Suspende o expediente forense e os prazos processuais no dia 18 de fevereiro de 2008.

O Juiz de Direito CLÁUDIO BARBOSA FONTES FILHO, titular da Vara Única e Diretor do Foro da Comarca de Catanduvas, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o alagamento de parte do prédio do Fórum da Comarca de Catanduvas, provocado pelas fortes chuvas que atingiram a região no dia 17 de fevereiro de 2008; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente forense externo e os prazos processuais na Comarca de Catanduvas no dia 18 de fevereiro de 2008, sem prejuízo das audiências designadas.

Art. 2º - Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, através do telefone celular desta unidade jurisdicional – (49) 9116-7988.

Art. 3º - A Distribuição somente funcionará para protocolo de processos e petições de réu preso.



ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CATANDUVAS DIREÇÃO DO FORO

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no sítio eletrônico na *internet* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2008.

CLÁUDIO BARBOSA FONTES FILHO

Juiz de Direito Diretor do Foro